



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/PMCSA-SME/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O CENTRO EDUCACIONAL DO CABO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Doutor Fernando G. Cascão, nº 46-A, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE, onde funcionará o Núcleo de Línguas do Cabo de Santo Agostinho, deste Município**, referente ao Processo Administrativo n.º 021/PMCSA-SME/2022, Processo Licitatório n.º 014/PMCSA-SME/2022, Dispensa n.º 002/PMCSA-SME/2022, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **CENTRO EDUCACIONAL CABENSE LTDA**, com sede na rua Fernando G Cascão, 46, Centro, Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.914.657.0001/76, através do representante Luiz Solano Cavalcanti Filho, , RG: 659.688 SDS-PE, CPF: 051.403.074-72, residente e domiciliado na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 100, Centro, Cabo de Santo Agostinho – CEP: 545000-000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 802/23 parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 10 de julho de 2023, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando o reajuste de valor do contrato.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 01 de março de 2022, por um período de 12 (doze) meses, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 01 de março de 2024, no valor inicial de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas o Sr. Heberte Lamarck Gomes, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a referida Comunicação Interna realiza a **supressão** no valor de **R\$ 1.276,15 (mil duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos) mensais**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de R\$ 11.485,34 (onze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e anual de **R\$ 137.824,08 (cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**, encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, possibilitando a supressão no percentual requerido.

Considerando o Decreto n.º 2.333 datado de 17 de março de 2023 que em seu artigo 9º, parágrafo segundo, inciso V, previu a redução de 10% sobre o valor mensal dos aluguéis de imóveis com fito a conter os gastos municipais e manter a saúde financeira do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto 2.333/2023, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 802/23, datado de 10 de julho de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **supressão** no valor de **R\$ 1.276,15 (mil duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos) mensais**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de R\$ 11.485,34 (onze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e anual de **R\$ 137.824,08 (cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

LOCATARIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação	LOCADOR: CENTRO EDUCACIONAL CABENSE LTDA
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):